



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/210/2020
Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar para o repasse de recursos financeiros ao Hospital Cassiano Campolina, originários da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 do Ministério da Saúde.

Entre Rios de Minas, 30 de setembro de 2020.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Com minha cordial visita, encaminho a esta Casa Legislativa, para aprovação dos ilustres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito suplementar, no presente exercício financeiro, para possibilitar o repasse de recursos financeiros ao Hospital Cassiano Campolina, originários da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte seis mil reais) mediante a celebração de Termo de Fomento entre a administração pública municipal e a entidade beneficiária, conforme o Plano de Trabalho apresentado, cuja cópia segue anexa.

Justifica-se a necessidade desta autorização legal tendo em vista que se trata de recursos financeiros transferidos ao Município pelo Ministério da Saúde, pela Portaria nº 1.666, destinado ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, cujo saldo orçamentário então existente não é suficiente para o empenho do repasse, especialmente considerando que o aporte deste recurso não estava previsto no orçamento atualmente em execução.

Com estas justificativas, espera a aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência, por ser matéria de relevante interesse público.

Por oportuno, renovamos nossos protestos do mais alto apreço,

Atenciosamente,


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Anexo:
Cópia do Plano de Trabalho do HCC

Exmo. Sr.
Ronivon Alves de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.
Nesta



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

PROJETO DE LEI N.º³⁷ DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) e o respectivo repasse financeiro, objetivando o reforço do custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, mediante a celebração de Termo de Fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e o Hospital Cassiano Campolina, para a execução de atividades previamente estabelecidas no Plano de Trabalho integrante desta Lei, com recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 1.666, de 1º de julho de 2020, conforme detalhamento a seguir:

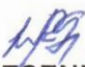
Órgão – 02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 02.007. – Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade – 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa - 0010 – Assistência Médica
0.128 – Transferência Financeira ao Hospital Cassiano Campolina
3.3.40.41.00 – Contribuições R\$ 426.000,00
Total. R\$ 426.000,00
Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente
Especificação da fonte e destinação de recursos: 154 – Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, o excesso de arrecadação realizado nesta fonte, neste exercício.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 30 de setembro de 2020.


JOSÉ WALTER RESENDE AGUIAR
Prefeito Municipal

